



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

sobre a Lei do Arrendamento

Considerando que:

- A. No Porto cerca de 29% dos alojamentos familiares estão no regime de arrendamento privado, 43,5% se tivermos em conta o arrendamento social, o que equivale a mais do dobro da média nacional de 21% de alojamentos familiares arrendados;
- B. De acordo com os últimos censos, o Porto é uma das cidades onde o envelhecimento populacional mais tem acelerado, onde quase 24% da população tinha mais de 65 anos, nomeadamente nas freguesias que compõem o seu centro histórico;
- C. A entrada em vigor da nova lei de arrendamento urbano (Lei nº 31/2012 de 14 de Agosto), no dia 12 de Novembro do ano passado, estando ainda parcialmente por regulamentar (como o cálculo do RABC - Rendimento Anual Bruto Corrigido ou os subsídios de renda), veio confirmar os receios de todos aqueles que afirmavam que a nova lei iria ter um forte impacto económico e social, sobretudo junto à população mais idosa e ao comércio tradicional, por via do aumento do valor das rendas e promoção dos despejos, nomeadamente na cidade do Porto, atendendo às suas especificidades;
- D. As consequências da Lei, a que se junta a falta de informação, os problemas regulamentares e o aproveitamento abusivo de muitos senhorios, têm levando originado situações de pânico em muitos portuenses, sobretudo idosos, que têm ocorrido em massa junto dos balcões de atendimento da Associação de Inquilinos do Norte de Portugal, que tem atendido cerca de 200 pessoas por semana;
- E. Esta lei entra vigor num contexto de agravamento da situação económica e social, com o aumento brutal do desemprego e redução do rendimento das famílias;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 2 de Abril de 2013, delibera:

1. Manifestar a sua profunda preocupação junto da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território com os impactos



económicos e sociais decorrentes da nova Lei do Arrendamento Urbano, nomeadamente na cidade do Porto;

2. Recomendar ao seu Presidente que tome as diligências necessárias para estabelecer um protocolo tripartido entre a Câmara Municipal do Porto, as Juntas de Freguesia da cidade e a Associação de Inquilinos do Norte de Portugal, no sentido da promoção de sessões de esclarecimento sobre a aplicação da atual lei e a extensão de balcões de atendimento da Associação de Inquilinos do Norte a outros pontos da cidade, nomeadamente no Centro Histórico.

Porto, 2 de Abril de 2013

O Vereador
da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)

Rejeitada com os votos contra dos vereadores do PSD e do CDS, obtendo os votos favoráveis dos vereadores da CDU e do PS: